ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.183/78.de 30 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal a Srª.JOANICE ALVES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao Srª. JOANICE ALVES DA SILVA, localizado no Bairro das Laranjeiras, na Rua Liberalino Pereira Maia Quadra 29, lote nº 08, limitando-se ao Nascente pelo lado direito com o lote nº 06; ao Poente pelo lado esquerdo com o lote nº 10; fazendo frente para o Sul com quem de direito; medindo 10:00 métros de frente por 25:00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 de NOVEMBRO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito em exercício.

GRACIETE DE JESUS S. SANTOS
Dirtª.do Deptº.de Administração.